

Grupo Parlamentar

**CDS-PP**  
AÇORES

Proc.: 35.01.13

35.02.31

Data: 28/11/2019

*Distinção  
San. e Des. Definitiva,  
am. vi como ao  
Governo.  
[Signature]  
28/11/2019*

Exma. Senhora,

Presidente da Assembleia Legislativa

da Região Autónoma dos Açores

**ASSUNTO:** Proposta de Alteração do Grupo Parlamentar do CDS à Proposta de Decreto Legislativo Regional 51/XI – “Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2020”.

Ao Abrigo das disposições regimentais, o Grupo Parlamentar do CDS apresenta a seguinte proposta de alteração à proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 51/XI “Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2020”, anexa ao presente ofício.

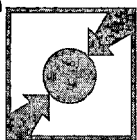
Com os melhores cumprimentos,

O Presidente do Grupo Parlamentar

*Artur Lima*

Artur Lima

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 3228	Proc. n.º 102
Data: 09/11/28	N.º 51/XI



Grupo Parlamentar

**CDS-PP**  
AÇORES

O Grupo Parlamentar do CDS, nos termos regimentais aplicáveis, apresenta a seguinte proposta de alteração à Proposta de Decreto Legislativo Regional n.º 51/XI - "Orçamento da Região Autónoma dos Açores para o ano de 2020":

**«Artigo 42.º - A**

Comparticipações familiares em creche

*Acordo for  
unanimidade*

Os agregados familiares abrangidos até ao 7.º escalão, inclusive, da tabela I da Portaria 2/2003, de 16 de Janeiro, ficam isentos do pagamento de participações familiares pela frequência de creches.»

Horta, 28 de novembro de 2019.

O Presidente do Grupo Parlamentar

*Artur Lima*

Artur Lima

A despesa decorrente das alterações efetuadas é compensada por verbas provenientes da dotação provisional.